



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 101/2022

(Projeto de Lei nº 119/2022)

DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o depósito no valor de R\$ 20.793,60 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), como sua quota parte a título de rateio referente ao 1º termo aditivo ao contrato de rateio de 02/01/2022, que entre celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, com a finalidade de ajudar a subsidiar a estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, com recurso do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP Caixa, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

Parágrafo Único O depósito especificado no *caput* do presente artigo, deve ser realizado em Conta de titularidade do CONSAÚDE, no Banco do Brasil, Ag: 492-8, C/C 60800-9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara